



PREFEITURA DE
IBARETAMA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, M.A., R.H. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
SECRETARIA DE JUVENTUDE, LAZER E DESPORTO.
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA AS MULHERES

2. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.

3. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

4. JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa se dá diante da necessidade de AQUISIÇÕES DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), com a finalidade de atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, conforme acima identificadas, visando de forma satisfatória, o pleno funcionamento de suas atividades e ações, atendendo desta forma, o princípio da legalidade e eficiência da Gestão Pública deste município.

5. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Recebimento Provisório: No ato da entrega do objeto, no setor competente, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta. Serve para avaliações e correções antes da entrega definitiva.

Recebimento Definitivo: Após a verificação da qualidade e quantidade do objeto conforme a Ordem de Compra expedida.

6. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme especificado na Ordem de Compra expedida.

7. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

8. PRAZO PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária.

observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

12. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
 - III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
 - IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
 - V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13. DOS QUANTITATIVOS - ITENS E FORMAÇÃO DO LOTE ÚNICO:

PAUTA GERAL UNIFICADA DE TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	F.G	SESA	SEC.	SAS.	QUANT.
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	80	380	400	240	1.100
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	16	30	50	30	126

FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FIN.	AGR.	OBR.	JUV.	QUANT.
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	30	20	20	10	80
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	6	4	4	2	16

SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC.	PAB.	MAC	QUANT.
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	40	200	140	380
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	10	10	10	30

EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC.	INF.	FUN.	QUANT.
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	40	160	200	400
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	10	20	20	50

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC.	PSB.	PCF.	QUANT.
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	40	160	40	240
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	10	10	10	30

DA FORMAÇÃO DO LOTE ÚNICO

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	RECARGA DE BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	BOTIJÃO	1.100			
02	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG	UNIDADE	126			
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	

13. DA VISITA TÉCNICA

14.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria Secretaria de Educação e Cultura, com a finalidade de comprovar a capacidade de Execução e entrega dos Produtos, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

14.2. Caso a Secretaria de Educação considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na



PREFEITURA DE
IBARETAMA



modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

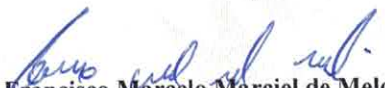
15.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência no Edital.

Pela Elaboração do TR (Órgão Gerenciador):


Francisco Karpegiani Alexandre Vieira
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças
Ordenador de despesas do Fundo Geral
(Órgão Gerenciador)


Aléssio Costa Lima
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(Órgão Solicitante)


João de Castro de Chagas Neto
Secretaria de Saúde
(Órgão Solicitante)


Francisco Marcelo Marciel de Melo
Secretaria de Assistência Social e Políticas para as Mulheres
(Órgão Solicitante)

Data: 22/12/2022.